

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº178/2026
PROCESSO NUP 10061.027720/2026-07**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 61.831,54 (Sessenta e um mil, Oitocentos e trinta e um reais e Cinquenta e quatro centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 04/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Motorista durante o período 01/04/2026 a 30/04/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 22 de maio de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº250/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **DEBORA MENEZES NOVAES**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.154-8-7, o valor total de R\$: 885,90 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 25/08/25 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.073496/2025-36. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº259/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES CRUZ**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.150-1-8, o valor total de R\$: 23.360,46 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 062, de 07 de abril de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022436/2026-36, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº260/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSE OTAVIO ALEIXO BESERRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.810-1-0, o valor total de R\$: 22.152,90 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 19 de junho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 053, de 23 de março de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022435/2026-91, referente à diferença salarial no período de 19/06/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº431/2026 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: I – AUTORIZAR o **BOMBEIRO MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Resolução a **deslocar-se** para a cidade de Franco da Rocha/SP, no período de 25 a 30 de maio de 2026, A viagem tem como finalidade a participação no 5º Encontro Anual de Salvamento em Altura – Rope Days 2026, a ser realizado nas instalações da Escola Superior de Bombeiros, em Franco da Rocha/SP, bem como na cidade de São Paulo/SP. II – CONCEDER, para tanto, **5,5 (cinco e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 2.133,12 (dois mil cento e trinta e três reais e doze centavos), com acréscimo de 50% no valor de R\$ 1.066,56 (mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 3.587,52 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e transporte aéreo no valor de R\$ 2.843,26 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – DETERMINAR que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº431/2026 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)			
Marcos Domingos Penucho Diógenes MF nº 125.965-1-0	TC QOBM	II	25 a 30 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Franco da Rocha/SP e São paulo/SP	05 ½ (cinco diárias e meia)	R\$ 2.133,12 (Diária)	Com Acréscimo 50% R\$ 1.066,56	R\$ 3.199,68	R\$ 387,84 Com aéreo	R\$ 3.587,52
TOTAL										R\$ 3.587,52

Fortaleza/CE, 11 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

